

TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000565/2022-17

Unidade Gestora: 390071- SRE/AP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 684/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS SEM **REFLEXO**
FINANCEIRO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AUTARQUIA FEDERAL
POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES NO AMAPÁ E A
EMPRESA **JG FROM HOME**
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** - **DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0025-88, com endereço na Avenida Ernestino Borges, nº1402, bairro Jesus de Nazaré, CEP 68.908-901, na cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, Senhor **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, brasileiro, casado, servidor público Federal, portador do RG nº 900***289** - SSP/CE e CPF nº 461.***.***-15, nomeado pela Portaria nº687/2023, publicada em 14 de julho de 2023, DOU nº 133, seção 2, página 57, portador da matrícula funcional SIAP nº1186565, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, e de outro lado a **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.603.653/0001-80, estabelecida à Rua Carlos Boero, nº 3477, bairro Costa e Silva, CEP 76.803-586, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº ***75804*** expedida pelo Denatran/RO e CPF nº ***.428.532-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 684/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais doze meses a partir de 22 de março de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da [Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Ficam inalteradas as cláusulas referente ao preço.

2.2. Este Termo Aditivo não gerará reflexo financeiro, sendo este abarcado pelo valor inicialmente contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão conforme Declaração de Existência de Recurso Orçamentário, uma vez tratar-se de novo exercício: **Gestão / Unidade:** 39252/390071; **Fonte:** 0100000000; **Programa de Trabalho:** 2000.0032.2000.0001; **PTRES:** 173905; **Natureza de Despesa:** 339035-01; **PI:** DAF00003;

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. *O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, conforme 5.10. da cláusula quinta do Contrato Original.*

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<assinado eletronicamente>
MARCELLO VIEIRA LINHARES

Superintendente Regional
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AP
Portaria nº687/2023

<assinado eletronicamente>
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO
Representante Legal
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 01:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Vieira Linhares**,
Superintendente Regional no Estado do Amapá, em 15/03/2024, às 12:05,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **17235305** e o código CRC **4B13225F**.

Referência: Processo nº 50008.000565/2022-17

SEI nº 17235305



Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-197
Macapá/AP |